



## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA**

O Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de 14/03/2023 até 22/03/2023, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Serão oferecidas 02 (duas) vagas para monitoria da disciplina DIRA74 - História do Direito, sendo 01 (uma) com bolsa e 01 (voluntária) para a turma ministrada pelo professor Julio Cesar de Sá da Rocha, nas sextas-feiras, das 08h50 às 12h30, para o semestre 2023.1.

Art. 2º - O (a) candidato (a) a monitor (a) deverá comprovar, no ato de inscrição dirigido ao e-mail [julior@ufba.br](mailto:julior@ufba.br), a sua condição de aluno (a) matriculado (a) no Curso de Graduação em Direito da UFBA.

Art. 3º - Deverá, também, o (a) candidato (a), através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação na disciplina História do Direito.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade; d) cópia do currículo lattes e; e) carta de intenção sobre a monitoria.

Parágrafo Único - Na carta de intenção deve constar a exposição dos motivos pela candidatura à monitoria, bem como indicar a aderência à matéria e a disponibilidade de dispor de 12 horas semanais para as atividades propostas.

Art. 5º - A avaliação levará em conta o escore (peso 1), carta de intenção (peso 4) e a aderência da produção acadêmica (peso 2) e entrevista (peso 3).

Parágrafo primeiro - A entrevista será realizada no dia 23 de março, online dentre candidatos (as) selecionados (as) em número máximo do dobro das vagas.

Parágrafo segundo - Caso haja empate entre candidatos (as), será escolhido aquele que tiver maior nota na entrevista.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de 2023.1, podendo ser renovada, a critério dos regentes da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O (a) monitor(a) fará jus a certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais.

Salvador, 14 de março de 2023.

Geovane De Mori Peixoto  
Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais  
FADIR/UFBA